TOCHA .COM.BR Uniformes • Esportivo
Maria Edwirges & Filhos Confecções Ltda - EPP
Rua General Glicério, 900 - Bairro Casa Branca - Santo André - SP
CNPJ 74.686.452/0001-05 - I.E 626.119.117.118
www.tocha.com.br - tocha@tocha.com.br - PABX/Tel: (11) 4994-6966

Ao
Clube Paineiras do Morumby
Att.: A Comissão de Aquisição
Ref.: Recurso Concorrência nº:101.1/2016-Convênio nº 29

Maria Edwirges & Filhos Confecções Ltda-EPP,inscrita no CNPJ sob o nº 74.686.452/0001-05, representada pelo sócio Sr. Marcos Peres Martins, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.908.685/SSP SP, e CPF/(MF) sob o nº072.658.438-00, vem requerer desta mui digna Comissão de Aquisição, o provimento do presente Recurso reconsiderando a decisão proferida, diante do que segue: A Comissão de Aquisição declarou a recorrente inabilitada para o certame, adotou como fundamento para tal decisão que: No Envelope nº 1 "Habilitação" item 4.3 e sub item 4.3.1-Qualificação Jurídica, letra a) **Cópia da Cédula de Identidade** e no Envelope e nº 2 "Proposta Comercial" item 5.4 e subitem 5.4.1- **Prazo de entrega**. ,e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando Habilitada Concorrência nº 101.1/2016-Convênio nº 29, os quais versam sobre a documentação necessária à habilitação,:

Item 4.3 –sub item 4.3.1-Qualificação Jurídica, letra a)- Cédula de identidade.
No dia 23 de agosto de 2016 ,data designada para abertura dos **envelopes nº Envelope 1 "Documentos de Habilitação"** ,e **envelope nº 2 "Proposta Comercial"**, no horário estabelecido no Edital, a recorrente atendendo ao chamado dessa Instituição para o certame licitatório veio participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto em relação ao item 4.3-sub item 4.3.1- foi apresentado Cédula de identidade original para o credenciamento e os demais documentos ora solicitados dentro do envelope **nº 1 "Documentos de Habilitação"**, em razão de participações em outros órgãos de longas datas, a Cédula de Identidade é utilizado para o credenciamento e não é exigido cópia no envelope **documentação**, conforme cópias dos Editais anexos: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-SEMASA, Edital Pregão Presencial nº 51/2016, com abertura dia 22/07/2016 horário as 09:00horas onde menciona na página 2 de 18 item 3.0 DO **CREDENCIAMENTO**- subitens: 3.1.1,3.1.3 e 3.1.6-Que os documentos deverão serem entregues ao Pregoeiro fora dos Envelopes "**DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL**" , e que os documentos apresentados na fase de credenciamento, não precisam ser **reapresentados** no **Envelope "B"- DOS DOCUMENTOS**. E Edital de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Santo André nº049/2016 Processo Administrativo nº 4084/2016, com abertura dia 28/07/2016 horário as 09h30min nas páginas 2 de 11 e 3 de 11 item 9 e subitens 9.2,9.2.2,9.2.3,9.2.4,9.2.4.19.2.5, que os documentos de credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, separado dos envelopes "**PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO**".Em face das razões expostas não colocamos a cópia da Cédula de Identidade do Sr. Marcos Peres Martins , sócio-

Vanessa R. da Cruz No
Compradora
05/07/16
11:35

proprietário,representante legal ,dentro do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**.

Item 5.4- subitem 5.4.1-Prazo de Entrega- De acordo com entendimento da recorrente será atendido todas as exigências do referido Edital de Concorrência **nº:101.1/2016-Convênio nº 29** inclusive o **prazo de entrega**. A recorrente possui todos os atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios.
Pregão Presencial Nº 51/2016,Processo de Compra nº 78/2016- Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André-SP, abertura dia 22/07/2016 horário as 09:00hs,na página 14/18 item 14.0-**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** e item 14.1- Menciona que deverá ser no máximo de **45(quarenta e cinco) dias** corridos a contar do dia seguinte ao da assinatura da Autorização de Fornecimento e Edital da Prefeitura Municipal de Santo André(PMSA), nº049/2016 Processo Administrativo nº 4084/2016, abertura dia 28 de julho de 2016 horário as 09h 30 min item 3 –PRAZOS,CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S)SERVIÇO(S) e item 3.1 –O Prazo de entrega não poderá exceder a **60(sessenta)dias corridos**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento.Conforme poderão verificar que seguimos todas as exigências do Edital.
Nossa empresa trabalha com foco em qualidade e excelência,estamos estabelecidos na Cidade de Santo André, desde 1977(trinta e nove)anos, sempre no mesmo local, a Rua General Glicério, nº 900, Bairro Casa Branca.Somos fornecedores Cadastrados em vários órgãos Públicos em: Santo André, São Bernardo do Campo e em São Paulo. Segue relação com os órgãos que a nossa empresa é cadastrada e participa de vários processos licitatórios e anexo cópias dos cadastros.
-Prefeitura de Municipal de Santo André;
-Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André- SEMASA;
-Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;
-Serviço Social da Indústria-SESI

A recorrente declara que já tomou as devidas providências atendendo completamente as exigências solicitadas pela Comissão de Aquisição ,conforme mencionados a seguir:

- -Em relação ao item 4.3 e sub item 4.3.1-Qualificação Jurídica, letra a) **Cópia da Cédula de Identidade,** Envelope nº 1 "Habilitação", segue anexo cópia da Cédula de Identidade do Sócio Sr. Marcos Peres Martins.
- Visando cumprir e atender as exigências, apresentamos o prazo de entrega que se refere ao envelope nº 2 "Proposta Comercial" item 5.4 e subitem 5.4.1-. **Prazo de entrega em conformidade com os respectivos itens:**

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

1.2-Agasalho Completo(430 conjuntos composto por Blusa e Calça)-Prazo de Entrega: 45(Quarenta e cinco)dias corridos após confirmação da amostra e tamanhos;

1.10-Bermudas/Short's-Atleta Tênis(60 unidades)-Prazo de entrega:30 dias corridos(Trinta)dias corridos após confirmação da amostra e tamanhos;

1.8-Toucas-Tipo Capacete de silicone(180 unidades)-Prazo de entrega-**(Não temos amostra do produto conforme solicitado no Edital);**

1.11-Short's/Saia-Atleta(24 unidades)- Prazo de entrega-30(Trinta)dias corridos após confirmação da amostra e tamanhos.

Assim é que se REQUER a essa respeitável Comissão de Aquisição que se digne de rever e reformar a decisão firmada no Edital.
Outrosim, tudo isto posto, pedimos a compreensão de V.Sas., pelos fatos apontados, concedendo-nos a "**HABILITAÇÃO**" no certame.

Santo André, 02 de Setembro de 2016

Neste Termos,
Pede e Espera Deferimento

MARIA EDWIRGES E FILHOS CONFECCOES LTDA - EPP

MARIA EDWIRGES & FILHOS CONFECÇÕES LTDA-EPP
Recorrente
Marcos Peres Martins-Sócio Proprietário
RG:16.908.685/SSP SP
CPF:072.658.438-00

74.686.452/0001-05
MARIA EDWIRGES & FILHOS CONFECCÕES LTDA - EPP
Rua General Glicério, 900
Casa Branca - CEP: 09015-191
Santo André - SP

Vanessa R. da Cruz Noel
Comprador

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2016

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PROCESSO DE COMPRA : Nº 78/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: ***Menor Preço***

ABERTURA: DATA: 22/07/2016 HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR DO EDITAL: R$ 71,94 (setenta e um reais e noventa e quatro centavos)

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, torna público que, na data, horário e local infracitados, fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes,** com o critério de julgamento de **menor preço por lote**, em conformidade com as disposições contidas neste edital e respectivos anexos. O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/07, pelo Decreto Municipal nº 16.010/10 e Portaria nº 267/15.

LOCAL: Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Sala de Licitações
Santo André – São Paulo – Fone: (11) 4433-9623 – Fax: (11) 4433-9633

Para os Lotes 01 e 05 – Será destinado a todos os interessados.

Para os Lotes 02, 03, 04 e 06 (Itens 07 a 14 e 17) - Somente poderão participar desta licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e microempresas Individuais, localizadas na região metropolitana de São Paulo, conforme artigo 27 – A da Lei Municipal 9407/2012, com alterações da Lei Municipal 9835/16.

1.0 - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para o SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, conforme especificações e estimativas de consumo constantes do Anexo I.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar deste Pregão com excessão dos **lotes 01 e 05** microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital..

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

a) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Autarquia nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

e) **Para os lotes 02, 03, 04 e 06**, as empresas não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, antes do início da sessão, à medida que forem chegando, as proponentes deverão estar representadas por sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, ou ainda por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens abaixo, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

3.1.1 - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e DOCUMENTAÇÃO".

3.1.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**.

3.1.3 - Em qualquer caso a proponente deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações de forma a comprovar que a procuração ou credenciamento foi outorgado por representante legal da pessoa jurídica com poderes para tanto.

3.1.4 - O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela proponente.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

5

3.1.5 - Nenhum participante poderá representar mais de uma empresa.

3.1.6 - Os documentos apresentados na fase de credenciamento, não precisam ser **reapresentados** no Envelope "B" – DOS DOCUMENTOS.

3.2 - DECLARAÇÕES

3.2.1 - As Proponentes deverão apresentar declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G., CPF, atestando, sob as penalidades cabíveis, o seguinte:

a) Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital, especificando eventual existência de fato impeditivo da habilitação referente apenas à regularidade fiscal exigida neste edital **(ANEXO IV);**

b) Que não explora mão-de-obra infantil, nos termos do artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações **(ANEXO V);**

c) Que recebeu todos os documentos pertinentes a presente licitação **(ANEXO VI);**

d) Declaração sob as penas da Lei de que no ano calendário vigente até a data da apresentação da proposta não ultrapasse o limite de receita bruta prevista nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14 **(ANEXO VII ou VIII);**

e) E que não está incluso nas hipóteses do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14 **(ANEXO VII ou VIII);**

3.2.2 - As declarações constantes do **item 3.2.1** deverão ser entregues juntamente com o credenciamento **(item 3.1)**, ou, no caso da empresa não enviar representante credenciado, deverão ser entregues juntamente com o Envelope **"A".**

4.0 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, será declarada pelo Pregoeiro a abertura da sessão.

Vanessa R. da Cruz Noel
Comissão

12.14- Correrão exclusivamente por conta da DETENTORA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.15- Não será admitida subcontratação a qualquer título.

12.16- A rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do preço registrado se darão na forma do disposto nos Artigos 23 a 26 do Decreto Municipal n° 16.010/10.

13.0 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1- Os materiais adquiridos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a Detentora nas sanções previstas neste edital.

13.2- Se ao serem utilizados os materiais fornecidos forem constatados defeitos e/ou problemas de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá o fornecedor providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.

13.3 - Fica a DETENTORA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.3.1 - Quando da entrega dos materiais deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT, com validade na data da efetiva entrega.

14.0 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 - Prazo de Entrega: Deverá ser no máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a contar do dia seguinte ao da assinatura da Autorização de Fornecimento.

14.2 - Local de Entrega: As entregas ocorrerão no Município de Santo André no Almoxarifado do Guarará - na Rua Paulo Novaes, nº 291 – Vila Vitória. Das 7:30 às 15:00 horas.

14.3 - O descarregamento será de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá garantir condições mínimas de segurança aos envolvidos (E.P.I´s).

15.0 - DOS PAGAMENTOS

15.1 - Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, serão efetuados no 20º (vigésimo) dia corrido fora o decêndio após a efetiva entrega dos materiais. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. DADOS DO PREGÃO PRESENCIAL

1.1. Processo Administrativo nº: **4084/2016**

1.2. Edital nº: **049/2016**

1.3. Modalidade: **Pregão Presencial – Participação Exclusiva de Microempresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP.**

1.3.1. Somente poderão participar deste processo licitatório as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (art. 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei complementar nº 147/14).

1.3.2. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nas condições instituídas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), em especial, nas de seu artigo 3º, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

1.3.3. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49, e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.4. **Fundamentação Legal:** A presente licitação fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 9.487/13 e nos Decretos Municipais nºs 15.926/09, 15.929/09 e 16.653/15.

1.5. Data da Abertura: **28/07/2016**

1.6. Horário da Abertura: **09h30min**

1.7. Local: **Prédio da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), 13º andar, sito na Praça IV Centenário nº 01, Centro, neste Município – Sala de Licitações - nº 08.**

1.8. Telefone(s): **(11) 4433-0311 / 4433-0319**

1.9. E-mails: **ecompras@santoandre.sp.gov.br; jmanssur@santoandre.sp.gov.br.**

1.10. Este Pregão Presencial atende à programação da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de calçados, uniformes, acessórios, capacetes, luva de proteção de raspa de couro, óculos escuros de proteção e luva de segurança em vaqueta, destinados ao Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme descrição e quantidades do Anexo II.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

3.1. O prazo de entrega não poderá exceder a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. A entrega total deverá ser efetuada no **Almoxarifado 04, situado na Avenida Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3.113, Vila Vitória, em Santo André**, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 4084/2016

Pregão nº 049/16

1. PREÂMBULO

1.1. Tornamos público que por autorização do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Governo, em cumprimento à Programação da(s) Secretaria(s) mencionada(s) no Anexo I deste Edital, acha-se aberta nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, a qual será regida Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 9.487/13 e pelos Decretos Municipais nºs 15.926/09, 15.929/09 e 16.653/15 e processada em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos.

1.2. Os envelopes intitulados de "A – Proposta Comercial" e "B – Documentos de Habilitação", bem como o credenciamento deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), na data, hora e endereço indicados no Anexo I, quando serão recebidos e abertos na forma prevista neste Edital e em seus Anexos.

2. OBJETO

2.1. Conforme descrito no Anexo I.

3. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS) OU DA REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Conforme descrito no Anexo I.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

4.1. Conforme descrito no Anexo I.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

5.1. A Contratada ficará obrigada a entregar o(s) material(is) e/ou executar o(s) serviço(s) conforme estabelecido neste Edital e em seus Anexos.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos.

6.1.1. Somente poderão participar deste processo licitatório as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (art. 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei Complementar nº 123/06, com a redação dada pela Lei complementar nº 147/14).

6.1.2. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nas condições instituídas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), em especial, nas de seu artigo 3º, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

6.1.3. Será observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49, e na Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

6.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas e/ou pessoas físicas:

6.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.3. Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, insolvência, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.2.3.1. As empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que a licitante apresente o correspondente plano de recuperação homologado pelo juízo competente.

6.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Santo André, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

6.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

6.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas por qualquer ente federativo.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Conforme descrito no Anexo IV.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Conforme descrito no Anexo III.

9. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

9.1. A sessão para recebimento dos envelopes das Licitantes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no item 1 deste Edital, suas cláusulas e Anexos. A fase de abertura da licitação observará, seqüencialmente, as etapas estabelecidas a seguir.

9.2. No dia, hora e local estipulados no Anexo I, as Licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes à sessão pública, portando documento pessoal de identificação, documentação comprobatória dos poderes do credenciante, mediante a apresentação dos elementos a que se referem os subitens 9.2.4 e 9.2.5, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), ora denominadas "pequenas empresas", deverão estar devidamente representadas em todas as fases da sessão pública com amplos poderes para fim do exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº 9.487/13.

9.2.2. Juntamente com o credenciamento as Licitantes deverão entregar a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, objeto do Anexo VI, bem como, se for o caso, declaração de que se encontra enquadrada na condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, conforme modelo constante no Anexo VII.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

9.2.2.1. As pequenas empresas deverão apresentar declaração, conforme modelo indicado no Anexo VII deste Edital.

9.2.3. ***O documento de credenciamento e os documentos previstos nos subitens 9.2.2 e 9.2.2.1 deverão ser entregues ao Pregoeiro juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".***

9.2.4. ***O credenciamento será feito por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo V.***

9.2.4.1. ***O documento de credenciamento deverá vir acompanhado de contrato social ou documento equivalente, que comprove os poderes de quem o está constituindo.***

9.2.5. Se a Licitante estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, quaisquer destes deverá apresentar documento comprobatório da sua condição, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação, estando neste caso dispensado da apresentação do Termo de Credenciamento, objeto do Anexo V.

9.2.6. O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela Licitante.

9.2.7. Nenhum interessado poderá representar mais de uma Licitante.

9.2.8. A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios não será fator de impedimento à participação da Licitante, desde que, presente o representante credenciado, faça-o, de próprio punho, antes do início dos trabalhos.

9.3. Finalizada a etapa de credenciamento, o Pregoeiro declarará encerrada esta fase e procederá ao recebimento dos envelopes que deverão conter as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, e devidamente lacrados, contendo os seguintes dizeres em suas faces externas:

ENVELOPE "A"
EDITAL DE PREGÃO Nº .....
PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "B"
EDITAL DE PREGÃO Nº .....
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

9.4. A Proposta Comercial, conforme definida no Anexo IV, deverá ser apresentada em 1 (uma) via, impressa, com escrita numa só das faces de cada folha, sem emendas, nem rasuras, assinada por seu representante legal, na qual deverão constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo II.

9.5. Nos preços unitários ou globais, conforme definido no Anexo I, expressos em Reais e com duas casas decimais, deverão estar inclusos, entre outros, tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, transporte, enfim, todos os componentes de custos, necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e de seus Anexos.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

SESI SENAI

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

Validade: 05/04/2017

Nome	CNPJ/CPF
MARIA EDWIRGES & FILHOS CONFECÇÕES LIMITADA - EPP	74 686 452/0001-05

Endereço: RUA GENERAL GLICERIO 900

Bairro: CASA BRANCA **CEP.:** 09015-191

Municipio: Santo Andre **Estado:** SP

Telefone: (11) 4994-6966

Certificamos que a empresa acima identificada está registrada na Gerência de Licitações do SESI-SP e do SENAI-SP. Atestamos, ainda, que foram atendidas pela cadastrada as exigências relativas aos procedimentos licitatórios específicos das Entidades, em especial no que respeita à capacitação legal, financeira e técnica da respectiva empresa, tudo de acordo com as normas em vigor e segundo a avaliação dos profissionais do SESI-SP /SENAI-SP. Este Certificado perderá seus efeitos, entretanto, se no período da validade ocorrerem alterações que, a critério das Entidades, justifiquem seu cancelamento, mediante AVISO à empresa cadastrada. Para habilitação da cadastrada nos futuros processos licitatórios, serão exigidas certidões atualizadas no que concerne aos prazos de validade. A renovação deste documento devera ser providenciada nos trinta (30) dias anteriores ao mencionado vencimento pelo interessado que, também, deverá respeitar novas eventuais exigências da Gerência emitente

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Ass.:

Luiz Daniel Pereira Rose

Telefone(s):

Data de Emissão: 05/04/2016

Emitido por: 21816

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

Prefeitura Municipal de Santo Andé

Praça IV Centenário nº. 01 - Prédio do Executivo – Santo André - SP - Cep 09015-080
Encarregatura Cadastro de Fornecedores – Ger. de Compras e Licitações I
13º. andar-Sala 03 - **Horário 8h00 – 11H00 – 13h00 - 17h00** -Telefone 4433-0348/0313-Fax: 4433-0300
Site: **www.santoandre.sp.gov.br - e-compras.santoandre.sp.gov.br**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 6052

Categoria: **B,C**	Classe: **3**	Capital Social: **R$ 180.000,00**
Cadastro: **06/05/2016**		Validade: **05/05/2017**
CNPJ: **74.686.452/0001-05**		I.E.: **626.119.117.118**
Razão Social: **MARIA EDWIRGES & FILHOS CONFECÇÕES LTDA - EPP**		
Endereço: **RUA GENERAL GLICÉRIO, 900**		Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTO ANDRÉ**	Estado: **SP**	CEP: **09015-191**
Ramo de Atividade: **Confecções em geral e comércio de artigos esportivos.**		

OBSERVAÇÃO

1) Este Certificado foi emitido em conformidade com as exigências constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
2) Este Certificado é válido até a data acima, devendo o fornecedor providenciar sua renovação, 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.
3) O Ramo de Atividade acima demonstra o objeto social da empresa registrado no cadastro de materiais deste órgão.
4) Os licitantes devem observar a compatibilidade das suas atividades com o objeto da licitação pretendida, sem prejuízo da apresentação de eventuais Atestados de Capacidade Técnica na licitação.

Anderson Augusto Bogoni
Encarregatura de Cadastro de Fornecedores
Gerência de Compras e Licitações I

Silvia de Campos
Diretora de Licitações

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
11 MAI 2016
AUTENTICAÇÃO
0934AD0429696

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

13

Município de Sao Bernardo do Campo

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Certificado de Registro Cadastral

R.SOCIAL: MARIA EDWIRGES & FILHOS CONFECCOES LTDA EPP

NUMERO: 07629 CNPJ: 74.686.452/0001-05 VALIDADE: 23/09/2016

Documentos	Validade
Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliário	01/11/2016
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	23/09/2016
Cert. Conjunta Neg. de Tributos Federais e Div. Ativa União	20/11/2016
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	19/11/2016
Certidão Negativa Falência e Concordata	09/11/2016
Balanço e Demonstrações Contábeis	30/06/2017
Certidão Negativa de Execução Patrimonial	

OBSERVAÇÃO: Este certificado somente terá validade se acompanhado do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF (Vigente).

Principais produtos/servicos:

CONFECCOES DE ARTIGOS ESPORTIVOS.

Certificado emitido em * 26 08 2016 *.

CCR

CIRLETE CASA ROCHA
ENCARREGADA - SA.213

EDNA PEREIRA DE CARVALHO
DIRETORA - SA.2

ATENÇÃO:

1.Comunicar imediatamente qualquer alteração havida nos demais documentos e nos dados da ficha Cadastral.
2.Na renovação,trazer este certificado juntamente com os documentos atualizados.

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

14

semasa
SANEAMENTO AMBIENTAL

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Av. José Caballero nº 143, 1º andar, Centro - Santo André - SP - CEP: 09040-210
DSAA - GLCC - CADASTRO DE FORNECEDORES
Dias e Horários: de Segunda a Sexta-feira, das 08 às 17h - Telefone: 4433-9632 - Fax: 4433-9
Site: www.semasa.sp.gov.br / e-mail: cadastro@semasa.sp.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 00825

Razão Social Maria Edwirges & Filhos Confecções Ltda EPP

CNPJ/CPF	74.686.452/0001-05	IE	626.119.117.118
Categoria / Classe	"B-03"	Validade	01/06/2017
Endereço	Rua General Glicério, 900 -	Bairro	Casa Branca
Cidade	Santo André	Estado SP	CEP 09015-191

Ramo de Atividade

Confecções em geral, Blazeres masculinos e feminino, calças masculinas e femininas, saias, camisetes manga curta, longa, m 3/4, camisa social manga curta e longa, coletes femininos, vestidos, lenços e gravastas, aventais, jalecos, calças em brim, can em brim e Fornecimento de artigos esportivos, blusas, calças, bermudas, camisetas, blusões, maiô, sunga e outros.

OBSERVAÇÃO

1) Este Certificado foi emitido em conformidade com as exigências constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e alterad posteriores.
2) Este Certificado é válido até a data acima, devendo o fornecedor providenciar sua renovação, 30 (trinta) dias antes do vencimento. A Empresa deverá retirar no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, ou no www.semasa.sp.gov.br, nova relação de documentos e ficha cadastral, objetivando a sua renovação.
3) O Ramo de Atividade acima demonstra o objeto social da empresa registrado no cadastro de materiais deste órgão.
4) Os licitantes devem observar a compatibilidade das suas atividades com o objeto da licitação pretendida, sem prejuíz apresentação de eventuais Atestados de Capacidade Técnica na licitação.
5) Solicitamos avisar-nos sobre quaisquer alterações de sua empresa, principalmente de endereço e telefone.

Roseli Aparecida Silvestrini
Diretora do DSAA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTO ANDRÉ
24 JUN 2016
126318 AUTENTICAÇÃO
0934AD0460601

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8530-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

57577572

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.908.685-9 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/05/2016

NOME
MARCOS PERES MARTINS

FILIAÇÃO
MANOEL MARTINS VEIGA
MARIA EDWIRGES PERES MARTINS

NATURALIDADE
S.ANDRÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO
30/06/1966

DOC ORIGEM
SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CC:LV.B157/FLS.152 /Nº46526

CPF
072658438/00

Cristina Paula Filho
Delegada de Polícia Diretora do IIRGD SSP/SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Vanessa R. da Cruz Noel
Compradora